



**DECRETO Nº 42/2024.**

**EMENTA:** Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com disposições dos artigos 42 e 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024;

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município dos Palmares, do exercício financeiro de 2024, aprovado pela Lei Municipal nº 2.366 de 29 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 829.830,30 (oitocentos e vinte e nove mil, oitocentos e trinta reais e trinta centavos), destinados a seguinte dotação orçamentária abaixo especificada:

**REFORÇO:**

**Classificação Institucional:**

- a) Poder: 02 - EXECUTIVO
- b) Órgão: 02.13 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
- c) Unidade: 02.13.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

**I. Classificação Funcional - Programática**

Função: 15 - Urbanismo.

Subfunção: 451 - Infraestrutura Urbana.

Programa: 1506 - Desenvolvimento Urbano.

Descritor: 15.451.1506.1090.0000 - Ampliação, Reposição de Calçamentos, Pavimentação e Recapeamento.

**Classificação Econômica:**

• 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....	R\$	70.282,03.
<b>Sub total.....</b>	<b>R\$</b>	<b>70.282,03.</b>



## II. Classificação Funcional – Programática

Função: 15 – Urbanismo.

Subfunção: 452 – Serviços Urbanos.

Programa: 1506 – Desenvolvimento Urbano.

Descritor: 15.452.1506.1092.0000 – CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E DEMAIS PASSEIOS PÚBLICOS.

### Classificação Econômica:

• 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	R\$	255.957,25.
<b>Subtotal .....</b>	<b>R\$</b>	<b>255.957,25.</b>

### Classificação Institucional:

a) Poder: 02 – EXECUTIVO

b) Órgão: 14 – SECRETARIA DE DESENV. RURAL E MEIO AMBIENTE

c) Unidade: 01 – SECRETARIA DE DESENV. RURAL E MEIO AMBIENTE

## III. Classificação Funcional – Programática

Função: 20 – Agricultura

Subfunção: 605 – Abastecimento.

Programa: 2002 – Fomento ao Abastecimento Alimentar.

Descritor: 20.605.2002.1107.0000 – CONST, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE MERCADOS, AÇOUGUES E MATADOUROS MUNICIPAIS

### Classificação Econômica:

• 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	R\$	503.591,02.
<b>Subtotal .....</b>	<b>R\$</b>	<b>503.591,02.</b>
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>829.830,30.</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o artigo 1º do presente decreto, são decorrentes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial, do exercício financeiro de 2023, observando os preceitos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme detalhamento a seguir:

### FONTE DE RECURSO:

I - Fonte: **BALANÇO PATRIMONIAL**

II - Natureza do Recurso: **Superávit Financeiro**

a) <b>Ativo Circulante.....</b>	<b>R\$</b>	<b>29.992.190,92</b>
b) <b>Passivo Circulante.....</b>	<b>R\$</b>	<b>15.545.997,26</b>
c) <b>Superávit Apurado (a - b = c).....</b>	<b>R\$</b>	<b>14.446.193,66</b>
d) <b>Utilizado nesse Decreto.....</b>	<b>R\$</b>	<b>829.830,30</b>
e) <b>Utilizado em Decretos Anteriores.....</b>	<b>R\$</b>	<b>0,00</b>
f) <b>Saldo Disponível (c - d - e = f).....</b>	<b>R\$</b>	<b>13.616.363,36</b>



PREFEITURA DOS  
**PALMARES**  
A ESPERANÇA SE RENOVA

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 01 de outubro de 2024.

**José Bartolomeu de Almeida Melo Junior**  
Prefeito